



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de outubro de 2024 * nº 0643 * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 10.798, de 22 de outubro de 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DE RECEITAS DO TESOIRO MUNICIPAL, RELATIVO A DESVINCULAÇÃO DE 30% (POR CENTO), CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.592, DE 19/03/2024 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, e considerando a Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação verificada nas Receitas do Tesouro Municipal, e contabilizada na Fonte de Recursos 1501- Outros Recursos não Vinculados, no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2024, oriunda da desvinculação dos 30% (trinta por cento), autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, será utilizada para reforçar dotações orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente Exercício Financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2024 foi de **R\$ 13.197.480,27 (treze milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto, conforme discriminação a seguir:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
1241.50.01	1501	2.247.340,56
1321.01.01	1501	2.735.642,01
1322.01.01	1501	246.743,00
1611.02.01	1501	5.382.765,00
1711.56.01	1501	2.584.989,70
TOTAL		13.197.480,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de outubro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E01-1135-E062-7B66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 17:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E01-1135-E062-7B66>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CCC7-0AF4-AED7-F9F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 25/10/2024 11:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/10/2024 11:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCC7-0AF4-AED7-F9F8>

DECRETO Nº 10.801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CONVOCA PARA A V CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE
JOÃO PESSOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e XXII do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/488A-0D7048F14877> e informe o código 488A-0D7048F14877





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6BA-DD70-85F1-8977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 17:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6BA-DD70-85F1-8977>

PORTARIA Nº. 1332

Em, 24 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 155.767/2024.

RESOLVE:

I – Nomear IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 106.810-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo CPGM de PROCURADOR-CHEFE DE ÓRGÃO PROGRAMÁTICO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A7C8-9D45-8F3A-0A23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 17:05:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A7C8-9D45-8F3A-0A23>

PORTARIA Nº. 1331

Em, 24 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 143/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 155.767/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS, matrícula nº 103.340-5, do cargo em comissão, símbolo CPGM de PROCURADOR-CHEFE DE ÓRGÃO PROGRAMÁTICO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Aldrovando Grisi Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município:

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

SEAD

PORTARIA Nº 659

Em, 21 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 163.519/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS, matrícula nº 100.270-4 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27E9-2488-D397-800A> e informe o código DD2D-9435-F7D0-9F7A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 27E9-2488-D397-800A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 09:42:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27E9-2488-D397-800A>

PORTARIA Nº 660

Em, 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 93.968/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a AILZA DI FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 54.463-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.4.1, para classificação 1.11.2.4.2.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD2D-9435-F7D0-9F7A> e informe o código DD2D-9435-F7D0-9F7A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DD2D-9435-F7D0-9F7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 09:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD2D-9435-F7D0-9F7A>

PORTARIA Nº 661 Em, 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 14.098/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a ALINE MARIA NAVARRO LINS GUSMÃO, matrícula nº 82.389-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3BC9-E9A4-8583-77A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 09:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BC9-E9A4-8583-77A7>

PORTARIA Nº 662 Em, 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 115.230/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a EVERALDO VIRGINIO MARTINS JUNIOR, matrícula nº 82.290-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2, para classificação 1.11.2.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1693-3B5A-698D-DE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 09:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1693-3B5A-698D-DE1C>

PORTARIA Nº 663 Em, 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 151.088/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a LUIZ CARLOS QUIRINO, matrícula nº 31.703-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 69CA-E0F6-7972-8562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 09:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69CA-E0F6-7972-8562>

PORTARIA Nº 664

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 12.578/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a TEREZA MARIA DE BRITO, matrícula nº 59.551-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 07 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9451-834B-1152-3AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9451-834B-1152-3AEC>

PORTARIA Nº 665

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 802/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 69.075-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 17 de janeiro de 2023 até 16 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7067-9170-4748-9893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7067-9170-4748-9893>

PORTARIA Nº 666

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 22.722/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a MARIA AURINETE FERREIRA GONÇALVES FILGUEIRAS, matrícula nº 82.325-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 29 de março de 2024 até 28 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB83-0B71-BEB2-BCF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB83-0B71-BEB2-BCF2>

PORTARIA Nº 667

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 36.292/2022.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a THIAGO ELISEI DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.867-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.4.2, para classificação 1.11.2.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B38D-FFAD-CE32-BEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B38D-FFAD-CE32-BEE3>

PORTARIA Nº 668

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 12.603/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a TEREZA MARIA DE BRITO, matrícula nº 82.063-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 07 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D16-8A62-2E77-D143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D16-8A62-2E77-D143>

PORTARIA Nº 669

Em, 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 44.600/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a DAVID ALISSON UCHOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.065-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2, para classificação 1.11.2.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC75-B007-4A69-2BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC75-B007-4A69-2BE9>

PORTARIA Nº 670

Em, 23 de setembro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 153.122/2024,

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, como GESTOR, DAVI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 94.631-1, como FISCAL, e SILVANIA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 101.411-2, como FISCAL ADMINISTRATIVO, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto do contrato nº 06.694/2024, pregão eletrônico nº 06-039/2024 do fornecedor AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 991E-71DE-6315-53D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/991E-71DE-6315-53D5>

PORTARIA Nº 671

Em, 23 de setembro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 153.122/2024,

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, como GESTOR, DAVI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 94.631-1, como FISCAL, e SILVANIA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 101.411-2, como FISCAL ADMINISTRATIVO, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto do contrato nº 06.698/2024, pregão eletrônico nº 06-036/2024 do fornecedor CWC-DISTRIBUIDORA LTDA - Aquisição de Material Permanente - Motobombas, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8137-0E5A-575A-3E99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:39:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8137-0E5A-575A-3E99>

EXPEDIENTE Nº 176/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2024/5187	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	34.322-6	SEREM	11/09/2024	09/11/2024	60
2024/5299	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	67.286-6	SEDEC	18/09/2024	02/10/2024	15
2024/5499	ALMIR FERNANDES DE LISBOA	23.714-1	SEMUSB	18/09/2024	16/12/2024	90
2024/5338	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	21/09/2024	19/12/2024	90
2024/5273	AMAURY VERAS NETO	82.576-0	SEDEC	02/09/2024	08/09/2024	7
2024/5444	ANA CLÁUDIA MONTEIRO COELHO	59.817-8	SEDEC	02/09/2024	01/10/2024	30
2024/5229	ANA KARLA FARIAS DE SOUSA	107.627-4	SEDEC	10/09/2024	24/09/2024	15
2024/5181	ANDRÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE	59.609-4	SEDEC	11/09/2024	20/09/2024	10
2024/5117	ANDREA BELMIRO FERNANDES	107.358-5	SEDEC	01/09/2024	15/09/2024	15
2024/5319	ANDRÉA KARLA RODRIGUES CAVALCANTE	109.043-9	SEDEC	12/09/2024	26/09/2024	15
2024/5186	ANDREIA MAIA ACCIOLY MOURA	59.889-5	SEDEC	02/07/2024	31/07/2024	30
2024/5177	ANNE FRANCIARE ARAÚJO DE QUEIROZ	83.079-8	SEDEC	19/08/2024	17/09/2024	30

2024/5406	BRIGIDA LACERDA DOS SANTOS	31.678-4	SEDEC	26/08/2024	24/09/2024	30
2024/5446	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	24/09/2024	22/12/2024	90
2024/5232	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA SILVA	107.190-1	SEDEC	16/09/2024	30/09/2024	15
2024/5330	CINTHIA ARAÚJO BARBOSA	82.865-3	SEDEC	01/07/2024	29/08/2024	60
2024/5485	DALVA MICHELINE E. DE OLIVEIRA BANDEIR	82.029-6	SEMUSB	08/08/2024	06/09/2024	30
2024/5367	DIAFRANIA CARLA DE SOUZA	28.836-5	SEDEC	20/09/2024	26/09/2024	7
2024/5199	DIEGO RANGEL LOBO DOS SANTOS	83.162-0	SEDEC	14/08/2024	12/09/2024	30
2024/5368	EDNA FRANCISCA DAS NEVES MARCONE	84.495-1	SEDEC	17/09/2024	01/10/2024	15
2024/5191	ELANA DE CASTRO LIMA DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	13/09/2024	11/11/2024	60
2024/5447	ELIVANIA BRAZ SANTANA	109.861-8	SEREM	11/09/2024	09/03/2025	180
2024/5305	ELIVANIA BRAZ SANTANA	109.861-8	SEREM	15/08/2024	29/08/2024	15
2024/5520	EMMANUELLY RAQUEL R. GOMES DE BRITO DIAS	102.471-1	SEDEC	26/09/2024	10/10/2024	15
2024/5414	ERIKO SILVA	82.379-1	SEDEC	23/09/2024	27/09/2024	5
2024/5429	FABIOLA FELIPE DA SILVA	109.743-3	SEDEC	13/09/2024	27/09/2024	15
2024/5408	FABIOLLA STELLA MARIS DE LEMOS F. LEITE	87.229-6	SEDEC	03/09/2024	01/11/2024	60
2024/5262	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	05/09/2024	03/11/2024	60
2024/5260	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	05/09/2024	03/11/2024	60
2024/5152	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	21/08/2024	04/09/2024	15
2024/5151	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	21/08/2024	04/09/2024	15
2024/5247	FRANCELINA EMANNUELLE DUARTE DA SILVA	82.898-0	SEDEC	02/09/2024	06/09/2024	5
2024/5324	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	54.628-3	SEDEC	11/07/2024	09/08/2024	30
2024/5547	GILMA NEIDE DA SILVA	103.076-2	SEDEC	24/09/2024	03/10/2024	10
2024/5277	GILMA NEIDE DA SILVA	103.076-2	SEDEC	03/09/2024	07/09/2024	5
2024/5469	GLEICIELE SOARES DA SILVA	108.555-9	SEDEC	22/09/2024	06/10/2024	15
2024/5289	GLORIA DE LOURDES FIGUEREDO SOUSA	14.532-7	SEAD	13/09/2024	20/09/2024	8
2024/5178	GLORIA DE LOURDES FIGUEREDO SOUSA	14.532-7	SEAD	05/09/2024	11/09/2024	7
2024/5523	ILMA SILVA ALVES DA CRUZ	108.688-1	SEDEC	02/09/2024	16/09/2024	15
2024/5555	INAYARA ELIDA AQUINO DE MELO	69.087-2	SEDEC	03/09/2024	02/10/2024	30
2024/5135	IVONNECLEY PONTES DE SOUSA	85.219-8	SEDEC	15/08/2024	13/09/2024	30
2024/5309	IZAURA RAYSSA DE ARAÚJO LEITÃO	95.998-7	SEDES	18/09/2024	02/10/2024	15
2024/5226	JESSICA DE ARAÚJO COSTA	108.884-1	SEDEC	11/09/2024	17/09/2024	7
2024/5163	JESSICA MARCULINO GONÇALVES	107.205-8	SEDEC	13/09/2024	27/09/2024	15
2024/5403	JOÃO EMMANUEL DE OLIVEIRA LUNA	109.854-5	PROGEM	12/08/2024	09/11/2024	90
2024/5148	JOSÉ SÉRGIO COELHO DA SILVA	24.914-9	SEMUSB	02/09/2024	05/09/2024	4
2024/5195	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	20/08/2024	18/09/2024	30
2024/5166	JOSILENE DE MATOS SILVA	74.410-7	SEDEC	16/09/2024	29/09/2024	14
2024/5288	JOSINALVA SAMPAIO NEPOMUCENO	102.086-4	SEDEC	22/08/2024	26/08/2024	5
2024/5554	JULIANA APARECIDA DA SILVA	102.022-8	SEDEC	24/09/2024	27/09/2024	4
2024/5321	JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	100.582-2	SEREM	08/07/2024	06/08/2024	30
2024/5548	JUSSARA ALVES CAVALCANTI	18.086-6	SEDEC	05/09/2024	04/10/2024	30

2024/5212	KARLA LUCENA DE ARAÚJO	88.028-1	SEDEC	30/07/2024	05/08/2024	7
2024/5122	KEILA FARIAS ESTEVAM DE MOURA	109.343-8	SEDEC	28/08/2024	02/09/2024	6
2024/5323	KELLY KALLINNE SOARES BARBOSA	83.060-7	SEDEC	18/09/2024	02/10/2024	15
2024/5263	KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA	82.222-1	SEDEC	02/07/2024	29/09/2024	90
2024/5466	LAURO ALVES BARBALHO	59.818-6	SEDEC	04/09/2024	18/10/2024	45
2024/5492	LEANDRO DE PONTES ARAÚJO	82.414-3	SEDEC	19/09/2024	18/10/2024	30
2024/5265	LEONNARDO LIMONGI DE SOUZA	63.800-5	SEDEC	11/09/2024	10/10/2024	30
2024/5334	LINDINALVA DA SILVA FERNANDES	86.146-4	SEDEC	14/07/2024	11/10/2024	90
2024/5378	LIVIA MARIA GONZAGA RIBEIRO	108.215-1	SEDEC	12/09/2024	10/11/2024	60
2024/5356	LUANA PALITOL DA COSTA	108.262-2	SEDEC	19/09/2024	03/10/2024	15
2024/5481	LUCIANA ALVES DE MACEDO ARRUDA	43.027-7	SEDEC	09/09/2024	23/09/2024	15
2024/5416	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	24/09/2024	03/10/2024	10
2024/5401	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	05/09/2024	08/09/2024	4
2024/5519	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	11/09/2024	10/10/2024	30
2024/5357	MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAÚJO	16.602-2	SEDEC	27/08/2024	16/09/2024	21
2024/5303	MARIA ANDREA LIMA DA FONSECA	107.771-8	SEDEC	16/08/2024	22/08/2024	7
2024/5477	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	16/09/2024	15/10/2024	30
2024/5411	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	107.899-4	SEDEC	21/09/2024	19/03/2025	180
2024/5359	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	104.056-3	SEDEC	16/09/2024	30/09/2024	15
2024/5432	MARIA DE FÁTIMA NOBERTO DA SILVA	56.736-1	SEDEC	06/08/2024	19/08/2024	14
2024/5382	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO LIMA	107.930-8	SEDEC	02/09/2024	16/09/2024	15
2024/5396	MARIA DE FÁTIMA VICTO BELARMINO	55.790-1	SEDEC	11/09/2024	10/10/2024	30
2024/5430	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	107.945-1	SEDEC	15/09/2024	29/09/2024	15
2024/5427	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	107.945-1	SEDEC	02/09/2024	06/09/2024	5
2024/5098	MARIA DE LOURDES FERREIRA MORAIS	102.103-8	SEDEC	27/06/2024	01/07/2024	5
2024/5307	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	63.219-8	SEDEC	23/08/2024	06/09/2024	15
2024/5516	MARIA DO CARMO CAMPELO DE ANDRADE	82.530-1	SEDEC	25/09/2024	28/09/2024	4
2024/5365	MARIA DO CARMO CAMPELO DE ANDRADE	55.550-9	SEDEC	26/08/2024	24/09/2024	30
2024/5422	MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARQUES	107.983-4	SEDEC	02/09/2024	16/09/2024	15
2024/5389	MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA	84.332-6	SEDEC	10/09/2024	23/09/2024	14
2024/5327	MARIA EDILMA BERNARDINO PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	10/07/2024	08/08/2024	30
2024/5107	MARIA EDILMA BERNARDINO PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	09/08/2024	07/09/2024	30
2024/5342	MARIA EDUARDA SALES DE MORAIS VALDEVINO	109.729-8	SEDEC	14/09/2024	28/09/2024	15
2024/5353	MARIA ELIZABETE MORAIS DA NÓBREGA	108.030-6	SEDEC	19/09/2024	03/10/2024	15
2024/5351	MARIA GENILDA DA SILVA	76.480-9	SEDEC	18/09/2024	02/10/2024	15
2024/5202	MARIA GISA FARIAS OLIVEIRA DINIZ	104.805-0	SEDEC	30/08/2024	12/09/2024	14
2024/5478	MARIA GLORIA DE FARIAS PEREIRA	62.742-9	SEDEC	11/09/2024	20/09/2024	10
2024/5419	MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA	108.118-9	SEDEC	17/07/2024	31/07/2024	15
2024/5409	MARIA LUZIENE DE SOUZA	88.768-4	SEDEC	23/09/2024	07/10/2024	15
2024/5445	MARIA VERA LÚCIA LOPES	107.745-9	SEDEC	03/09/2024	17/09/2024	15

2024/5397	MARIA WERUSKA PEREIRA DE OLIVEIRA	83.199-9	SEDEC	19/08/2024	27/09/2024	40
2024/5108	MARICELIO DE ALMEIDA SILVA	26.801-1	SEMUSB	22/08/2024	20/10/2024	60
2024/5326	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	08/07/2024	17/07/2024	10
2024/5527	MARY ANNE FREITAS DE LIMA	78.735-3	SEMUSB	18/09/2024	16/03/2025	180
2024/5240	MISSELENE FIGUEIREDO DE ANDRADE	108.352-1	SEDEC	16/09/2024	30/09/2024	15
2024/5484	NAAN PEDROSA GOMES DA SILVA	86.152-9	SEDEC	06/09/2024	04/11/2024	60
2024/5234	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	17/09/2024	20/09/2024	4
2024/5465	NALICE VIEIRA OLIVEIRA	88.415-4	SEDEC	20/09/2024	04/10/2024	15
2024/5197	NATALIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	83.232-4	SEDEC	14/08/2024	12/10/2024	60
2024/5451	OG LUDWING NÓBREGA	108.515-0	SEDEC	23/09/2024	07/10/2024	15
2024/5282	PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO	82.141-1	SEDEC	18/09/2024	27/09/2024	10
2024/5281	PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO	63.790-4	SEDEC	18/09/2024	27/09/2024	10
2024/5176	PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO	63.790-4	SEDEC	03/09/2024	16/09/2024	14
2024/5214	POLLYANNA LUCENA ROCHA DE OLIVEIRA	82.313-9	SEDEC	13/08/2024	01/09/2024	20
2024/5479	PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE DE FIGUEIREDO	69.040-6	SEDEC	20/09/2024	18/11/2024	60
2024/5428	RACHEL DE SOUZA CANIDE	106.996-1	SEDEC	16/09/2024	20/09/2024	5
2024/5532	RENATA FABIANA COUTO DE ARAÚJO	63.944-3	SEDEC	10/09/2024	09/10/2024	30
2024/5264	RENATA FIDELIS DE LIMA	64.679-2	SEDEC	16/09/2024	22/09/2024	7
2024/5297	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	12/09/2024	11/10/2024	30
2024/5435	RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA	07.609-1	SEREM	31/07/2024	29/08/2024	30
2024/5150	RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA	07.609-1	SEREM	30/08/2024	28/09/2024	30
2024/5310	ROBERTA MELO DE CARVALHO	59.722-8	SEDEC	07/08/2024	13/08/2024	7
2024/5161	RONALDO PONCIANO DE ASSIS	24.274-8	SEDEC	15/09/2024	14/10/2024	30
2024/5179	ROSA MARIA VIEIRA GOMES	55.663-7	SEDEC	07/09/2024	13/10/2024	37
2024/5375	ROSA NUBIA DE VASCONCELOS LINS	25.935-7	SEDEC	16/09/2024	20/09/2024	5
2024/5374	ROSA NUBIA DE VASCONCELOS LINS	25.935-7	SEDEC	09/09/2024	13/09/2024	5
2024/5543	ROSALIA TEIXEIRA MAIA	74.240-6	SEDEC	26/09/2024	10/10/2024	15
2024/5395	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	21/08/2024	19/09/2024	30
2024/5439	ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS	63.871-4	SEDEC	28/08/2024	11/09/2024	15
2024/5495	RUTH LIMEIRA F DOS SANTOS	30.997-4	SEDEC	16/09/2024	15/10/2024	30
2024/5487	SABRYNA KEISY OLIVEIRA DELGADO BRONZEADO	55.707-2	SEDEC	05/09/2024	04/10/2024	30
2024/5160	SANDRA DE FÁTIMA PAULINO THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	23/09/2024	21/12/2024	90
2024/5418	SANDRA MARCELA GUEDES DE ALMEIDA	104.142-0	SEDEC	29/08/2024	12/09/2024	15
2024/5189	SHEILA CELI FONSECA DO NASCIMENTO	59.838-1	SEDEC	02/07/2024	30/07/2024	29
2024/5194	SHEILA DUARTE DA SILVA SERAPIO	59.707-4	SEDEC	29/08/2024	27/10/2024	60
2024/5237	SHIRLENE TORRES DOS SANTOS	70.047-9	SEDEC	17/09/2024	20/09/2024	4
2024/5460	SHIRLEY AIRES DE MEDEIROS	63.867-6	SEDEC	23/09/2024	22/10/2024	30
2024/5339	SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM	82.746-1	SEDEC	29/08/2024	27/09/2024	30
2024/5337	SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM	59.647-7	SEDEC	08/07/2024	31/07/2024	24
2024/5257	SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM	82.746-1	SEDEC	08/07/2024	06/08/2024	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoa.joao-pessoa.pb.gov.br/validar> e informe o código: 7A9P-4552-262B-761B



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoa.joao-pessoa.pb.gov.br/validar> e informe o código: 7A9P-4552-262B-761B



2024/5109	SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM	59.647-7	SEDEC	31/08/2024	27/09/2024	28
2024/5354	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO	104.562-0	SEDEC	19/09/2024	02/10/2024	14
2024/5207	SILVIO CIRAULO DE O LIMA	31.138-3	SEDEC	10/09/2024	08/12/2024	90
2024/5250	SIRLEY GEYZIANA BRITO DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	09/09/2024	08/10/2024	30
2024/5157	SUELEN PEREIRA PEIXOTO	83.120-4	SEDEC	04/09/2024	03/10/2024	30
2024/5252	TEODORO SOARES DE SOUZA NETO	83.149-2	SEDEC	09/09/2024	08/10/2024	30
2024/5156	THAIS KALYNE FERREIRA DIAS	63.198-1	SEDEC	12/09/2024	26/09/2024	15
2024/5132	THAYS DA SILVA GOMES	106.455-1	SEDEC	14/08/2024	09/02/2025	180
2024/5222	THIAGO MELO LEAL	109.789-1	SETUR	21/08/2024	03/09/2024	14
2024/5255	VANDERLEY GOMES	59.801-1	SEDEC	09/09/2024	15/09/2024	7
2024/5315	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	23/09/2024	27/09/2024	5
2024/5223	VERA LÚCIA CAMPOS FIRMINO	97.402-1	SEDEC	15/07/2024	29/07/2024	14
2024/5526	VERA LÚCIA DIONÍSIO DA SILVA	82.671-5	SEDEC	09/09/2024	08/10/2024	30
2024/5317	VILMA LÚCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	01/07/2024	29/08/2024	60
2024/5455	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	59.553-5	SEDEC	21/09/2024	27/09/2024	7
2024/5454	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	82.311-2	SEDEC	21/09/2024	27/09/2024	7
2024/5494	VIVIANE PATRÍCIO PEREIRA	86.838-8	SEDEC	24/09/2024	08/10/2024	15
2024/5231	WALDIR BEZERRA DE SOUZA	24.029-0	SEMUSB	17/09/2024	20/09/2024	4
2024/5208	WALESKA DE KASSIA SAMPAIO SILVA	104.330-3	SEDEC	07/09/2024	21/09/2024	15
2024/5507	WANESSA DE SOUZA CASTRO LUZ	108.363-7	SEDEC	23/09/2024	27/09/2024	5
2024/5541	WATSON ALVES BULHOES	59.827-5	SEDEC	02/09/2024	16/09/2024	15
2024/5158	YURIKA SATO NÓBREGA	108.447-1	SEDEC	28/08/2024	03/09/2024	7

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 177/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
144.140/2024	ADJACIRA DE SOUZA NÓBREGA	14.555-6	SEAD	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
143.087/2024	BRUNO RAFAEL MELO DOS SANTOS	100.218-1	SEREM	LICENÇA SEM VENCIMENTO
149.679/2024	CARLOS AMORIM FILHO	12.524-5	SMS	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
138.933/2024	ELIONALDO GUEDES CORDEIRO	100.334-0	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
155.953/2024	JOANA D'ARC DE BARROS	16.780-1	SMS	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
118.988/2024	JOLENE ROCHA BEZERRA MOREIRA	82.810-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
149.165/2024	JOSEANE DOS SANTOS SANTANA	17.233-2	SEAD	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
85.861/2022	RITA DE CÁSSIA LARENA BRANDÃO	55.541-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
120.579/2022	RODRIGO WANDERLEY DE SOUSA CRUZ	55.806-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
152.616/2024	SIMONE GONÇALVES MARQUES	12.861-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
51.426/2024	WANESSA LUCENA PESSOA	66.766-5	SMS	PAGAMENTO DE PLANTÕES

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 178/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
93.691/2024	ARTHUR SILVA BEZERRA	91.001-5	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
118.403/2024	DANIELLE FERREIRA CADENA BIEDA	33.351-4	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
131.753/2024	DIVANE DE LUCENA BELTRÃO	33.039-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS DE FALECIDO
122.543/2024	EDIELSON RICARDO DA SILVA	108.460-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
111.806/2024	JANIELE FLORENTINO ARAÚJO	102.214-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
147.406/2024	MARIO TOSCANO UCHOA	09.692-0	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA
114.789/2022	NEIDE APARECIDA DA SILVA	33.492-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
152.805/2024	ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE	03.110-1	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 179/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
124.412/2024	CONSUELO OLIVEIRA E SILVA	24.337-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
54.858/2024	ERIVALDA DOS SANTOS RAMOS	26.996-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
39.487/2024	FRANCISCO JOSÉ MELO DO NASCIMENTO	24.680-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
37.141/2024	JAQUELINE FABRÍCIO DE MEDEIROS	27.276-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
140.948/2024	KATIA VALERIA ATAÍDE E SILVA	30.963-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
136.763/2024	MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS	30.953-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
29.714/2023	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	27.104-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
146.855/2024	MARIANGELA NUNES MONTENEGRO	30.693-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
141.650/2024	NILDO BASTOS DA SILVA	29.246-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 180/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
151.788/2024	ANA LÚCIA PINTO	30.946-0	SEDEC	5 (cinco) anos e 1 (um) mês

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 181/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
158.331/2024	MARIA ANTÔNIA DOS PRAZERES TAVARES	07.533-7	SEREM	3º decênio (1998/2008)	170 (cento e setenta)

Em 23 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/?id=4582-262B-791B> e informe o código: 7A99-4582-262B-791B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7A99-45B2-28DB-761B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 11:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A99-45B2-28DB-761B>

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 21.694/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 082/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 46.563.938/0001-01).

Notificação nº 103 (Contrato nº 10.895/2023):

Aplicação de Advertência do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 10.1.3, do Contrato nº 10.895/2023, por inexecução parcial do contrato.

Aplicação de Sanção de Multa, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.1.3.1.2, do Contrato nº 10.895/2023, por inexecução parcial sobre o valor adjudicado da obrigação inadimplida.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A685-9312-A2A2-F1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 10:32:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A685-9312-A2A2-F1F1>

SEDES



171.º CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A **171.º REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 (SEGUNDA FEIRA), ÀS 08:30 horas**. LOCAL: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - AV. João Machado, 464 -Jaguaribe - João Pessoa/PB

PAUTA (Em anexo)

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOHN KENNEDY SOARES DOS SANTOS
Data: 25/10/2024 08:37:50-0300
Verifique em <https://validar.1d.gov.br>

John Kennedy Soares dos Santos
Secretário COMAD

Inise Machado de Lima
Presidente do COMAD

171º REUNIÃO ORDINÁRIA - 28 DE OUTUBRO DE 2024

PAUTA

1. ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS.
2. ATA A SER PUBLICADA NO GRUPO PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.
3. INFORMES GERAIS:
 - Dados sobre a extinção da Vara de Entorpecentes da Capital e de todo interior.
 - Abordagem da Guarda Municipal aos usuários de Drogas.
4. ORDEM DO DIA
 - Curso para os Conselheiros durante o mês de novembro.
 - Informações sobre as alterações do Regimento Interno.
 - Posse dos novos Conselheiros/Confraternização.
5. ENCERRAMENTO.

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 046 de 24 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 79ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 24 de outubro de 2024.

Considerando a Resolução nº 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Bial de Regularidade às entidades:

I - Congregação Holística da Paraíba – EVOT, inscrita sob o nº 012, com validade até outubro/2026;

II- Aldeias Infantis SOS Brasil, inscrita sob o nº 017, com validade até outubro/2026;

III- ESSOR Brasil, inscrita sob o nº 025, com validade até outubro/2026;

IV- Associação Santo Dias, inscrita sob o nº 056, com validade até outubro/2026;

V- Associação de Defesa da Saúde Sexual Reprodutiva, Educação e Cidadania – ASSERTE, inscrita sob o nº 107, com validade até outubro/2026;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F239-36DB-DD32-82F0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F239-36DB-DD32-82F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 24/10/2024 12:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F239-36DB-DD32-82F0>

PROGEM

VIII SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
EDITAL Nº 01/2024

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições (pelos poderes a ele conferidos pelo Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa através da Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021) faz saber a todos os interessados que, no período de 25 de outubro a 15 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de candidatos a estágio remunerado na área jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, destinadas a estudantes de Direito, nos órgãos desta Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estará habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de Direito em instituição superior regularmente reconhecida pelo MEC, **que esteja regularmente matriculado, no ato da inscrição, a partir do 3º (terceiro) até o 9º (nono) período do curso.**

§ 1º. A comprovação do requisito previsto no caput se fará por meio de declaração de matrícula emitida por Instituição de Ensino Superior (IES), que indique, precisamente, o período letivo em que o aluno está matriculado, não sendo admissível a simples apresentação de Histórico Escolar.

§ 2º. Visando comprovar o requisito a acadêmico, o candidato poderá apresentar declaração que ateste o total cumprimento de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como a data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 2º - O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, **não gerando vínculo empregatício com o órgão.**

Parágrafo único. Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Procuradoria-Geral do Município, a partir de solicitação escrita dos órgãos desta Procuradoria.

Art. 3º - A jornada mínima de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do órgão municipal solicitante do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Único. É incompatível com o estágio na Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente no Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou privada, em cuja lotação o estagiário tenha acesso a processos judiciais ou administrativos que tenham como autor ou réu o Município de João Pessoa.

Art. 4º - O valor mensal da bolsa de estágio totaliza R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo parte do valor custeado pelo Fundo de Gestão e Modernização da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da regulamentação do programa de estágio.

§ 1º. Do total mencionado acima, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) é custeado pelo Município.

§ 2º. A complementação financeira de R\$ 500,00 (quinhentos reais) é custeada pelo Fundo de Gestão e Modernização da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da regulamentação do programa de estágio, cumpridos os requisitos necessários.

§ 3º. Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no BRB-Banco de Brasília, instituição bancária através da qual o Município de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 5º - O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

DAS VAGAS

Art. 6º - A presente seleção preencherá 2 (duas) vagas imediatas e todas as vagas de estágio surgidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, no prazo de validade do certame.

§ 1º. O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Procuradoria.

§ 2º. Serão convocados para preencher as vagas de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. O pedido de inscrição será efetuado no período de **25 de outubro a 15 de novembro de 2024 e deverão ser requeridas por e-mail, endereçadas ao seguinte endereço eletrônico: "centrodeestudos.pgmjp@gmail.com, inserindo como assunto da mensagem "Seleção estágio direito".**

§ 2º. A documentação pertinente à inscrição deverá ser legível e encaminhada no formato PDF. Toda a documentação deve ser organizada e enviada em um único e-mail, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (disponível no ANEXO III deste edital)

b) Cópias digitalizadas do CPF e comprovante de conclusão de 20% do curso de Direito e, no máximo, 90% dos créditos do curso.

§ 3º. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e dos demais documentos requeridos neste Edital.

§ 4º. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispozo a Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

§ 5º. O local de realização da prova e a lista de inscrições deferidas serão divulgados através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br).

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º - Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

§ 1º. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação exigida no ato da confirmação de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

§ 2º. O candidato com deficiência que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

§ 3º. O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer, por escrito, no momento da inscrição:

I. tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

II. tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

§ 4º. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na categoria.

§ 5º. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

Art. 9º - Somente serão considerados habilitados os candidatos portadores de deficiência que obtiverem a pontuação mínima de 50% de acerto.

DAS PROVAS

Art. 10 - O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de Prova Objetiva e Prova Subjetiva, ambas eliminatórias e classificatórias

§ 1º. A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sobre conhecimentos específicos de Direito, valendo 4 (quatro) pontos cada questão, o que totaliza até 80 (oitenta) pontos.

§ 2º. A Prova Subjetiva conterá duas questões, devendo o candidato escolher entre uma delas para formular resposta escrita em até 15 linhas, valendo 20 (vinte) pontos.

§ 3º. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, com total máximo de 100 (cem) pontos.

Art. 11 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da **Prova Objetiva (quarenta pontos)** e **50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da **Prova Subjetiva (dez pontos)**.

Art. 12 - Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade original, com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 1º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 2º. O candidato deverá preencher as respostas das Provas Objetiva e Subjetiva e no Cartão Resposta **apenas com caneta esferográfica preta ou azul**, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

§ 3º. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

§ 4º. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

Art. 13 - O preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Obtiver maior nota de pontos na Prova Subjetiva;
- Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE);
- Tiver maior idade.

Art. 14 - As provas estão previstas para ocorrerem na **data provável de 23 de novembro de 2024, das 14h30 às 16h30**, em local a ser divulgado através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br).

DOS RECURSOS

Art. 15 - Os gabaritos e espelhos de correção, para fins de recursos, serão divulgados através do Portal da Transparência do Município (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e site da

Procuradoria Municipal de João Pessoa, <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/progem/> a partir do primeiro dia útil subsequente à prova.

§ 1º. Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito/espelho de prova divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

§ 2º. O recurso deverá ser apresentado de acordo com formulário eletrônico, cujo *link* será disponibilizado no Portal da Transparência do Município (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br), observados os seguintes requisitos:

- I - No recurso deve constar a identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- II - A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos gabaritos.

§ 3º. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico, admitindo-se apenas os recursos interpostos por meio do formulário eletrônico próprio mencionado no parágrafo anterior.

§ 4º. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

§ 5º. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

§ 6º. O gabarito e os resultados dos recursos serão divulgados no Portal da Transparência (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e site da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/progem/>.

§ 7º. Após o julgamento dos recursos e definição do gabarito definitivo das provas, será divulgado o resultado provisório do certame no Portal da Transparência (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e site da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/progem/>.

§ 8º. Contra o resultado provisório do certame, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado provisório, sendo objeto do recurso somente a correção da prova de acordo com o gabarito definitivo anteriormente estabelecido.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 16 - O resultado final será homologado no prazo de cinco dias úteis, subsequentes ao final da fase de interposição de recursos, e será divulgado pelos seguintes meios: publicação no Portal da Transparência do Município de João Pessoa (transparencia.joaopessoa.pb.gov.br) e comunicação através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio **manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.**

Art. 18 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

DANILO DE SOUSA
MOTA/008191464
Assinado de forma digital por DANILO DE SOUSA MOTA/008191464
Data: 2024.10.23 09:50:43 -03'00'

Daniilo de Sousa Mota
Procurador-Geral do Município de João Pessoa

Ana Maria Fernandes de França Alves
Procuradora-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa

ANEXO I – Conteúdo programático

A - Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e classificações.
2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais.
3. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais.
4. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos Sociais.
5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo.
6. Advocacia Pública.

B - Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceito; sentidos objetivo e subjetivo. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração Pública.
2. Organização Administrativa. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas estatais (empresa pública e sociedade de economia mista).
3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação.
4. Agentes públicos.
5. Processo Administrativo.
6. Licitações e Contratos Administrativos. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade; modalidades; anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito; características; formalização; execução do contrato; formas de extinção do contrato. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
7. Bens Públicos.

C - Direito Processual Civil

1. Jurisdição e Competência.
2. Prazos processuais; comunicação dos atos processuais; nulidades processuais.
3. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.
4. Petição inicial; tutela provisória; resposta do réu; sentença; coisa julgada.
5. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos de declaração.
6. Execução no CPC.
7. Lei de Execução Fiscal.

D - Direito Civil

1. Pessoas.
2. Negócio jurídico.
3. Prescrição e decadência.
4. Contratos: parte geral. Princípios.
5. Responsabilidade Civil: requisitos. Responsabilidade civil do Estado.

E - Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional; princípios e limitações constitucionais ao poder de tributar.
2. Conceito de tributo e espécies tributárias.
3. Fatos geradores de impostos, taxas e contribuição de melhoria.
4. Obrigação tributária; sujeitos ativo e passivo.
5. Suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário.
6. Garantias e privilégios do crédito tributário.
7. Dívida ativa e Execução Fiscal.
8. Tributos Municipais.

ANEXO II – Cronograma – datas prováveis

Período de inscrições	25 de outubro a 15 de novembro de 2024
Aplicação das provas	23 de novembro de 2024
Divulgação da prova e gabarito	28 de novembro de 2024
Recursos contra o gabarito	28 e 29 de novembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	30 de novembro de 2024
Resultado final	06 de dezembro de 2024
Período de Treinamento dos convocados	Datas a definir

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE ESTÁGIO - PROCESSO SELETIVO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF

Data de nascimento:
Contato (preferencialmente com WhatsApp)
E-mail:

2. ENDEREÇO:

Logradouro número e complemento:

UF:

Cidade:

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

Instituição de ensino:

Turno:

Período:

Assinatura candidato(a)

12

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-793/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-042/2024 ARP nº 123/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Francisco Alves do O. Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2025.
Valor Total: R\$ 127.530,48 (Cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 24/10/2024

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-690/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria nº 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE nº09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.
Processo: 2021/049691
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2021 ARP nº 155/2021.
Signatários: Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.
Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025.
Valor de Acréscimo: R\$ 313,20 (trezentos e treze mil e vinte centavos).
Valor Total: R\$ 8.787,24 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
3,697680%	Mensal – R\$ 706,17	Mensal –R\$ 732,27
	Anual – R\$ 8.474,04	Anual –R\$ 8.787,24

Recursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 21/10/2024

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 04 ao Contrato n.º 04-880/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dimensão Construção e Serviços Ltda.
Processo: 2021/034067
Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 147/2021
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e o Sr. Claudio Mario Lira dos Santos, representante legal da empresa Dimensão Construção e Serviços Ltda.
Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025.
Valor do Acréscimo Anual: R\$ 108.669,60 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor Total: R\$ 2.784.646,08 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,060950%	Unitário R\$ 18.583,17	Unitário R\$ 19.337,82
	Mensal R\$ 222.998,04	Mensal R\$ 232.053,84
	Anual R\$ 2.675.976,48	Anual R\$ 2.784.646,08

Recursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/10/2024

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000520/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria de Polpa de Frutas Natural Sabor LTDA
Processo: 28.783/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-019/2024.
Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2025
Valor Total: R\$ 6.661,50 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/10/2024.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4F-3A25-C15A-13A8>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4F-3A25-C15A-13A8>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4F-3A25-C15A-13A8>



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000521/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araújo LTDA.
Processo: 28.783/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E nº 06-019/2024.
Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2025
Valor Total: R\$ 2.077,60 (dois mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 24/10/2024.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04-503/2019.
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte quatro) meses - Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Norte, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar.
Processo: 2019/042471
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-020/2019.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar.
Vigência: 25/10/2024 a 24/10/2026.
Valor Total: R\$ 72.032,40 (setenta e dois mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 24/10/2024.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF4F-3A25-C15A-13A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 24/10/2024 15:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/10/2024 17:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4F-3A25-C15A-13A8>

EXTRATO Nº. 989/2024 DO TERMO ADITIVO Nº.001/2024 AO CONTRATO Nº. 10676/2025 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) TERCEIRA E QUARTA REFERENTE AO (À) AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES PERTENCENTES A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.088/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) TERCEIRA e QUARTA:

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.
- 3.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP
DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF76-6217-4530-7207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/10/2024 11:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF76-6217-4530-7207>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF4F-3A25-C15A-13A8>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF76-6217-4530-7207>

EXTRATO Nº. 1.035/2024
PROCESSO Nº. 26.465/2024
CHAVE CGM: 9UP0-L85P-8UJR-1JR9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dãoolastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.018/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.211/2024	BC MED HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos cinquenta reais)	10 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 725C-E5EB-FE8F-BA4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 13:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/725C-E5EB-FE8F-BA4D>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2022
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2022 – Para a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 19 ruas dos Bairros: Água Fria, Cidade dos Colibris e Jardim Cidade Universitária da cidade de João Pessoa/PB – Lote 04. MEMORANDO: 133.292/2024.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 20 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIROO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.036/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2022
CHAVE CGM:2JFK-2UGU-Z8UJ-MUJ0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (ME) nº 10.715.077/0001-60
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.012/2022, memorando interno nº 38.520/2022, Contrato nº 11.036/2022, SEINFRA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM 34 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS: ALTIPLANO, ALTO DO MATEUS, BANCÁRIOS, COLINAS DO SUL, CRISTO REDENTOR, INDÚSTRIAS, IPÊS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PAULO II, MANGABEIRA, OITIZERO, PARATIBÉ, PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, VALENTINA DE FIGUEIREDO E VARIÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE V FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.036/2022-SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Clausula Nona - dos Recursos Orçamentários
Onde se lê:
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos;
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito
Leia-se:
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;
11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA
Natureza da despesa:
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos;
1.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.097/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2024/SEINFRA – DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.041/2024
CHAVE: YTL9-R0FP-49SR-109J
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ17.909.903/0001-92
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE X- BN
VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
VALOR: R\$ 4.850.000,00(QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos;
1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito;
1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Gerson de Jesus Santos - GRS Silva Construções Eireli
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024

João Pessoa, 22 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCC1-9C1F-7560-447A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/10/2024 16:06:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCC1-9C1F-7560-447A>

ORIGEM: Memorando interno n° 148.477/2024

OBJETO: Participação do município de João Pessoa no Evento: Festuris Gramado 2024, de acordo com o memorando N° 148.477/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15.011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: ROSSI E ZARZONELLO LTDA
CNPJ : 92.081.926/0001-77

VALOR R\$ 129.877,00 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:
15103 154151 – - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2024

(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Daniel Rodrigues de Lacerda
Secretário Municipal de
Turismo 95.045-9

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBEF-ABCB-BC8D-450E> e informe o código EBEF-ABCB-BC8D-450E



EXTRATO N.º 223/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de até 05 (cinco) anos, relativos ao Pregão Eletrônico 62.001/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.375/2024	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP	R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, Novecentos e Vinte Reais)	24 de outubro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50AA-B1C8-7C09-EAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 24/10/2024 11:44:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50AA-B1C8-7C09-EAD9>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: ETU6-IGEB-GB3W-2YF3
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.013/2024 PROCESSO ADM. Nº 20.189/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Bens Permanentes (eletrodomésticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos), conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas no Edital.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 28/10/2024, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 08/11/2024, às 08:00 e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 28 de outubro de 2024.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação
CSL/SEDEC

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50AA-B1C8-7C09-EAD9> e informe o código 50AA-B1C8-7C09-EAD9



Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC42-CE4D-969F-1E79> e informe o código CC42-CE4D-969F-1E79





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC42-CE4D-965F-1E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 25/10/2024 11:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC42-CE4D-965F-1E79>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: YK1B-64HG-11FT-XEIA
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.017/2024 PROCESSO ADM. Nº 25.103/2024

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 28/10/2024, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 11/11/2024, às 08:00 e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 28 de outubro de 2024.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F29A-525E-524D-1918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 25/10/2024 11:59:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F29A-525E-524D-1918>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 6WMU-J2IP-RBLO-RP89
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.019/2024 PROCESSO ADM. Nº 19.093/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de TÊNIS e MEIA ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 28/10/2024, às 08h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 08/11/2024, às 14:00 e o início da disputa às 14:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 28 de outubro de 2024.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BEA-20D4-5578-9654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 25/10/2024 11:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BEA-20D4-5578-9654>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM:0VEA-MPH2-CDJ8-0HQC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEMORANDO INTERNO) Nº 106.894/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E MELHORIAS PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação/SEINFRA Av. Rio Grande do Sul, 721 – Bairro dos Estados – CEP 58030-021 na cidade de Joao Pessoa/PB. . A disputa ocorrerá no dia 12/11/2024, às 10hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br
UASG: 982051 Nº da Licitação 91101/2024
<http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 26 de outubro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Pregoeiro Oficial da SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-67E0-9211-D76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/10/2024 11:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD86-67E0-9211-D76A>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM n° M3RG-IFF8-VIH9-FFPB
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.007/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 20.389/2024.

DATA DE ABERTURA: 11/11/2024. – ÀS 09:30 h. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS À BASE ACRÍLICA E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/> sob o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Federal n° 8.538/2015, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 10.372/2023, Decreto Municipal n° 10.541/2024; Decreto Municipal n° 10.445/2023, e suas alterações posteriores. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pelo E-mail: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00hs., em dias úteis.

João Pessoa-PB, 24 de Outubro de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F939-A67B-5CBD-CC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 24/10/2024 12:03:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F939-A67B-5CBD-CC8D>

TERMO ADITIVO

ERRATA
TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO N° 11.060/2023/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelos Secretários Municipal de Desenvolvimento Social Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia e de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: SOUSA CAMPOS CNPJ N° 19.175.657/0001-19, com sede na Rua Capitão João Alves de Lira, n° 443, Prata, Campina Grande PB, CEP 58.400-560, representada pela Senhora Rosângela Sousa Campos, portadora do RG: 3960155 SSP/PB e do CPF N° 051.232.604-55.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 112.600/2024 – 139.713/2024, Concorrência Pública n° 11.020/2023, Contrato n° 11.060/2023, aditivo 04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARU - JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/1993.

Onde se lê:
Termo aditivo número 05.

Leia-se:
Termo aditivo número 04.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP N° 11.004/2024
CHAVE CGM: HZWC-O6WH-UUAW-OLJD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°10.452/2024

UASG: 982051
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91108/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo epigrafado, considerando o Despacho 92, bem como com base nos artigos 84, IV do Decreto Municipal n°10.445/2023, FICA CANCELADA a Ata de Registro de Preços n° 11.004/2024 com preços registrados em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo, observando o disposto no art. 84, § único do Decreto Municipal n°10.445/202.

EMPRESA	LOTE	VALOR
KALCULUS COMERCIO DE MOVEI – CNPJ: 40.980.187/0001-51	01	RS 811.000,0000 (oitocentos e onze reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD86-67E0-9211-D76A> e informe o código AD86-67E0-9211-D76A-ICE1



Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F939-A67B-5CBD-CC8D> e informe o código F939-A67B-5CBD-CC8D-ICE1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3067-8A36-36C1-57C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/10/2024 13:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3067-8A36-36C1-57C4>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: 4APF-JT31-WXRF-UXIM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.070/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91127/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção das Praças Nossa Senhor das Dores, Iracema Guedes, Parque Portal do Sol e Cuiá, nos bairros de Mangabeira, Altiplano, Portal do Sol e Cuiá, respectivamente, em João Pessoa/PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima identificado, em favor da empresa **ICARO GUEDES ALCOFORADO**, inscrita no CNPJ Nº 36.563.839/0001-85, no qual foi vencedora dos itens descritos abaixo:

LOTE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	Lote	Contratação de Empresa Especializada para Construção das Praças Nossa Senhor das Dores, Iracema Guedes, Parque Portal do Sol e Cuiá, nos bairros de Mangabeira, Altiplano, Portal do Sol e Cuiá, respectivamente, em João Pessoa/PB	1	R\$ 5.130.419,00	R\$ 5.130.419,00

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DB7-C5A8-5B67-20E0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1DB7-C5A8-5B67-20E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/10/2024 15:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DB7-C5A8-5B67-20E0>

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

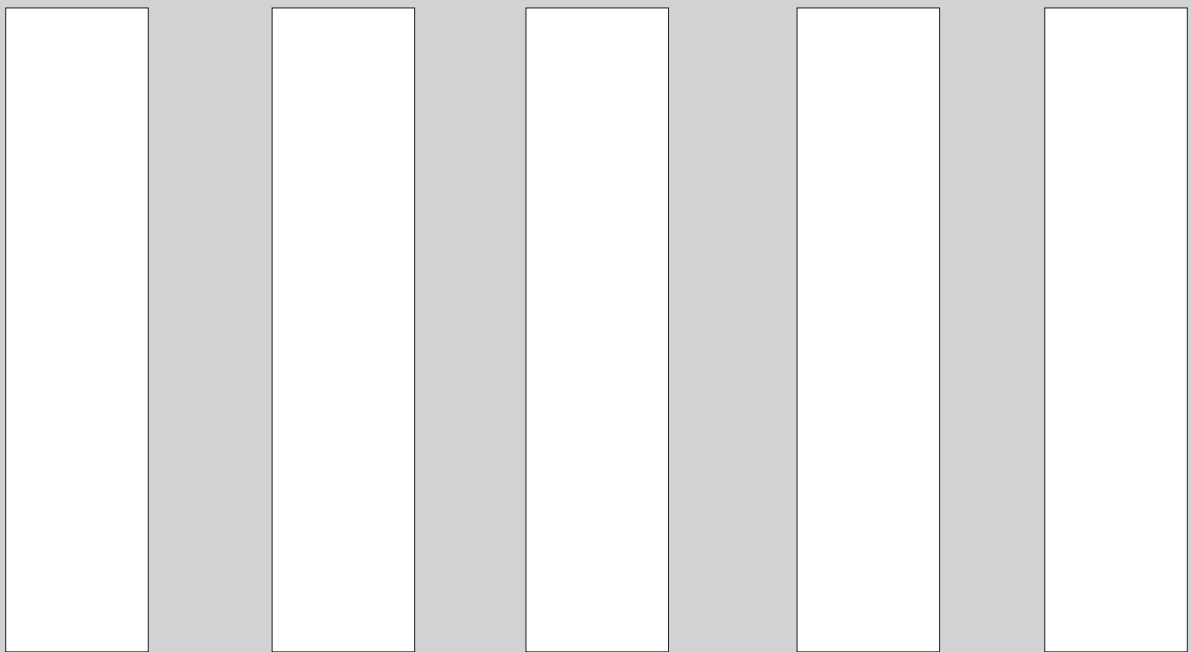
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**